

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDOR: FRANCISCO SOUSA DA SILVA  
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR  
 SITUAÇÃO: ( ) NOMEAR (X) EXONERAR ( ) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 04 DE Julho DE 2023

*Francisco Sousa da Silva*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

SERVIDOR: VANDO CESAR DA GAMA ANTUNES  
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR  
 SITUAÇÃO: ( ) NOMEAR (X) EXONERAR ( ) ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.  
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 03 DE julho DE 2023

*Vando Cesar da Gama Antunes*  
 ASSINATURA DO DECLARANTE

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESENHA N. 008/CME/2023  
 RESOLUÇÃO N. 121/CME/2023 DE 20/07/2023

**RENOVAR A AUTORIZAÇÃO** do Centro Educacional Adalberto Valle - localizado na rua Tapajós, 200 - Centro - Manaus/Amazonas, para o funcionamento da Educação Infantil, Creche: 2 (dois) anos a 3 (três) anos e 11 (onze) meses e Pré-Escola: 4 (quatro) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, por 05 (cinco) anos (de 01.01.2022 a 31.12.2026).

**APROVAR** o Regimento Escolar e **REAFIRMAR** a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico e Proposta Curricular.

**RECOMENDAR** a Instituição que em até 90 (noventa) dias antes de expirar o prazo de Renovação de Autorização de funcionamento, que **solicite** uma nova Renovação do Curso ora autorizado.

TIAGO LIMA E SILVA  
 Presidente do CME/Manaus

PG / 3363

RESENHA N. 009/CME/2023  
 RESOLUÇÃO N. 118/CME/2023 DE 20/07/2023

**RENOVAR A AUTORIZAÇÃO** do Centro Educacional Adalberto Valle - localizado na av. Via Láctea, n.835 - Conjunto Morada do Sol, bairro Aleixo - Manaus/Amazonas, para o funcionamento da Educação Infantil, Creche: 1(um) ano e 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11(onze) meses e Pré-Escola: 4 (quatro) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, por 05 (cinco) anos (de 01.01.2022 a 31.12.2026).

**APROVAR** o Regimento Escolar e **REAFIRMAR** a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico e Proposta Curricular.

**RECOMENDAR** a Instituição que em até 90 (noventa) dias antes de expirar o prazo de Renovação de Autorização de funcionamento, que **solicite** uma nova Renovação do Curso ora autorizado.

TIAGO LIMA E SILVA  
 Presidente do CME/Manaus

PG / 3593

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,  
 ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**(\*) EXTRATO**

**1.ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº. 07/2023 - SEMASC, celebrado em 07/07/2023.

**2.CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC, e o **BANCO DO BRASIL S/A.**

**3.OBJETO:** Contratação de instituição financeira para prestação do serviço de gerenciamento de fornecimento de Benefício assistencial do Auxílio Aluguel/Operação Cheia, nos termos do art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, conforme descrição e quantitativos contidos no Termo de Referência, pertencente ao Processo nº 2023.29000.29078.0.000878.

**4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas sob o nº 2023NE00679, de 05/07/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37101, Programa de Trabalho: 08.422.0060.2161.0000, Fonte de Recurso: 15000000, Natureza da Despesa: 33903981.

**6. PRAZO:** O Contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus/AM, 07 de julho de 2023.

*Eduardo Lucas da Silva*  
 EDUARDO LUCAS DA SILVA  
 Secretário Municipal da Mulher Assistência Social e Cidadania  
 SEMASC.

(\*) Republicado por haver saído com incorreções no DOM 5624, de 10.07.2023

**CONSELHO MUNICIPAL DE  
 ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 026, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE sobre a deliberação de Emenda Parlamentar Federal para execução de serviços socioassistenciais de Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/MANAUS**, criado pela Emenda nº 0003/95, de 23 de novembro de 1995, que deu nova redação ao Artigo 380 da Lei Orgânica do Município de Manaus - **LOMAN**, no uso da competência que conferem o inciso XV do artigo 2º do capítulo I do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - **LOAS**, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;